



## COMUNICADO PDDE Nº 32/2024/COMAG/CGDME/DIRAE/FNDE

### Assunto: MEC publica resolução que facilita repassar recursos do PDDE

Prezado(a) Dirigente,

Informamos que, em julho, foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução nº 11, de 3 de julho de 2024, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE). Esta resolução altera a Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021, com o objetivo de facilitar os repasses do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

A nova medida permite que instituições de ensino, anteriormente impedidas de receber recursos devido a pendências na prestação de contas com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), possam acessar os recursos novamente, por meio de representação do gestor municipal /estadual no Ministério Público Federal (MPF) em desfavor do gestor que deu causa à inadimplência.

A representação mencionada, se recepcionada pelo MPF, deverá ser encaminhada ao FNDE por meio do protocolo digital, com as documentações constantes no site desta Autarquia.

Clique [aqui](#) e leia a resolução na íntegra.

#### Links disponíveis para acesso:

Protocolo digital: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-fnde>

Informações sobre representação contra ex-gestor: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/prestacao-de-contas/orientacoes-aos-gestores-acerca-dos-procedimentos-a-serem-adoptados-em-requerimentos-administrativos-de-suspensao-de-inadimplencia-em-prestacao-de-contas> (tópico “ SEÇÃO 1 – Representação contra ex-gestor)

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Melhoria da Escola (CGDME)  
Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE)  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)



Agosto 2024